

INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO – DEAD/SEGEP

CONTRATADO(A): CLARO S/A

CNPJ: 40.432.544/0001-47

OBJETO: : Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviço de Link de Internet Dedicado, velocidade 10Mbps- BLD-Business Link Direct

JUSTIFICATIVA

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o disposto no art. 24, inciso II, c/c art. 26, da Lei Federal nº 8.666/1993, como antecedente necessário à celebração direta de contrato entre a Administração Pública e o particular por meio de **Dispensa de Licitação**.

OBJETO

Considerando a necessidade de **OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES E ATIVIDADES INSTITUCIONAIS** desta Secretaria, foi iniciado procedimento administrativo visando a contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviço de Link de Internet Dedicado, velocidade 10Mbps- BLD-Business Link Direct.

CONTRATADA

Empresa **CLARO S/A**, pessoa jurídica regularmente inscrita no **CNPJ: 40.432.544-0001/47**, com sede Rua Henri Dunant, nº 780 - Torre A e Torre B, Santo Amaro - São Paulo/SP, CEP: 04709-110, atuando regularmente no mercado.

RAZÃO DA ESCOLHA DO(A) FORNECEDOR(A) E JUSTIFICATIVA DE PREÇO

A escolha do fornecedor foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado realizada pela Coordenadoria Geral de Licitações, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatíveis com a realidade do mercado fornecedor do objeto a ser contratado. Foram realizadas cotações de preços em atas de preços vigentes a fim de verificar a vantajosidade econômica, sendo que a **Empresa CLARO S/A**, inscrita no **CNPJ: 40.432.544-0001/47**, ofertou o menor preço **R\$ 9.813, 36 (Nove Mil, Oitocentos e Treze Reais e Trinta e Seis Centavos)** dentre as demais cotadas, conforme **MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS** presente nos autos.

Outrossim, a fornecedora, pessoa jurídica de direito privado, encontra-se atuando regularmente no mercado, apresentou habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, proposta mais vantajosa para a Administração Pública e aceita empenho da despesa como forma de pagamento.

Assim, justifica-se a razão da escolha do fornecedor e do preço, consoante exigido pela lei. Nesse sentido, restam preenchidos os requisitos legais.

Belém/PA, 03 de Agosto 2023.

CLAUDIO ALBERTO CASTELO BRANCO PUTY
Secretário Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão.